DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Morros - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS**: Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.

2. **RECURSOS INDEFERIDOS**: Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inateradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	**EMENTA**	**RESULTADO**
22	Anulação da questão	**INDEFERIDO** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão sobre manejo da hipertensão arterial sistêmica (HAS) resistente, informamos o seguinte: A questão descreve um paciente com HAS há 10 anos, em uso de duas medicações anti-hipertensivas (bloqueador de canais de cálcio e IECA), com pressão arterial persistentemente elevada (156/98 mmHg), sem lesão de órgãos-alvo e com função renal preservada. De acordo co m a Diretriz Europeia de Hipertensão Arterial (ESC/ESH 2024), a estratégia preferencial para o tratamento inicial da hipertensão é a combinação de dois medicamentos em dose fixa, preferencialmente um inibidor do sistema renina-angiotensina (IECA ou BRA) + bloqueador de canal de cálcio ou diurético tiazídico. Quando não há controle adequado da PA com essa dupla associação, a recomendação é acrescentar um terceiro agente, formando a tríplice associação: IECA ou BRA + bloqueador de canal de cálcio + diurético tiazídico ou tiazídico-like (p. ex., clortalidona ou indapamida). Contudo, nos casos em que o paciente já utiliza dupla terapia (como o descrito na questão) e permanece com níveis pressóricos persistentemente elevados, a ESC 2024 orienta, como próxima etapa, a adição de um terceiro fármaco anti-hipertensivo, sendo opcional a escolha entre diurético tiazídico ou antagonista do receptor de mineralocorticoide (ARM), especialmente quando há suspeita de hipertensão resistente ou refratariedade à terapia padrão. Importante ressaltar que a ESC 2024 não exige o uso prévio de diurético como obrigatoriedade absoluta antes da introdução de um ARM (como a espironolactona), desde que o paciente apresente elevação persistente da PA com uso de dupla associação. A diretriz considera o uso de ARM como estratégia válida e eficaz na intensificação do tratamento, especialmente diante de pressões persistentemente elevadas e função renal preservada, como no caso apresentado. Além disso, embora a caracterização formal de hipertensão resistente envolva o uso de três drogas, incluindo um diurético, o objetivo da questão foi avaliar o conhecimento clínico sobre a

		conduta diante da refratariedade ao tratamento inicial de duas drogas, e não o fechamento diagnóstico da HAR. Diante disso, a alternativa "d)" permanece como a mais apropriada, pois está alinhada à conduta preconizada pelas diretrizes atuais, ao indicar a adição de um terceiro agente, sendo o ARM uma opção preferencial em casos como o descrito.

Verificamos que não foram obedecidas as regras estabelecidas no edital, que determinam o envio de um recurso por questão.
Constatamos que alguns recursos foram enviados com argumentação para mais de uma questão. Conforme as diretrizes do edital, somente a primeira questão apresentada no recurso será considerada. As demais questões não serão analisadas e, portanto, serão desconsideradas.
Recomendamos a leitura atenta do edital.